

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DO PROG. ESTADUAL DE VIVÊNCIAS INCLUSIVAS NO RECESSO ESCOLAR		
Autor:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Usuário assinator:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Data da criação:	11/06/2026 10:29:16	Data da assinatura:	11/06/2026 10:29:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RÉGIA

PROJETO DE INDICAÇÃO
11/06/2026

**INDICA AO PODER EXECUTIVO A
INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL
DE VIVÊNCIAS INCLUSIVAS NO RECESSO
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo que institua o Programa Estadual de Vivências Inclusivas no Recesso Escolar, destinado à promoção de atividades recreativas, esportivas, culturais, educativas e de convivência para crianças e adolescentes com deficiência durante os períodos de recesso escolar.

Art. 2º O Programa tem por finalidade ampliar as oportunidades de inclusão, socialização, desenvolvimento de habilidades e acesso ao lazer para crianças e adolescentes com deficiência, promovendo a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – promover a participação de crianças e adolescentes com deficiência em atividades recreativas, esportivas, culturais e educativas;

II – estimular a convivência inclusiva entre crianças e adolescentes com e sem deficiência;

III – contribuir para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, emocionais e sociais;

IV – incentivar o acesso ao lazer, à cultura, ao esporte e à cidadania;

V – proporcionar suporte às famílias durante os períodos de recesso escolar;

VI – fortalecer a inclusão social e o respeito à diversidade.

Art. 4º Constituem diretrizes do Programa:

- I – a promoção da acessibilidade física, comunicacional, metodológica e atitudinal;
- II – a garantia de ambientes seguros, acolhedores e inclusivos;
- III – o respeito às especificidades e necessidades individuais dos participantes;
- IV – a integração entre as áreas de educação, esporte, cultura, assistência social e inclusão;
- V – a valorização da convivência comunitária e familiar;
- VI – a utilização prioritária de equipamentos públicos já existentes.

Art. 5º As ações do Programa poderão ser desenvolvidas em escolas públicas, centros esportivos, equipamentos culturais, praças, parques, areninhas, centros de convivência e demais espaços públicos adequados à realização das atividades.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover parcerias com municípios, instituições de ensino, entidades esportivas, organizações da sociedade civil, associações de pessoas com deficiência e demais entidades interessadas na execução das ações previstas nesta Indicação.

Art. 7º O Programa poderá contemplar, entre outras ações:

- I – oficinas culturais, artísticas e educativas;
- II – atividades esportivas e recreativas adaptadas;
- III – ações de integração familiar e comunitária;
- IV – eventos de lazer inclusivo;
- V – atividades voltadas ao desenvolvimento da autonomia e da participação social.

Art. 8º Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado poderá empreender os esforços necessários à sua efetivação, observadas as disposições constitucionais e regimentais.

JUSTIFICATIVA

Os períodos de recesso escolar representam um desafio para inúmeras famílias cearenses, especialmente aquelas que possuem crianças e adolescentes com deficiência, que frequentemente encontram poucas opções de atividades acessíveis e inclusivas durante esse período.

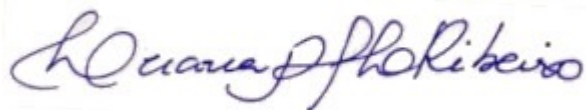
A ausência de oportunidades adequadas de lazer, convivência e desenvolvimento pode contribuir para o isolamento social, reduzir experiências de aprendizagem e aumentar a sobrecarga familiar, especialmente para mães e cuidadores que assumem integralmente os cuidados durante as férias escolares.

Nesse contexto, torna-se relevante incentivar a criação de ações que promovam experiências inclusivas, garantindo às crianças e adolescentes com deficiência o pleno exercício do direito ao lazer, à convivência comunitária e ao desenvolvimento integral.

A proposta busca estimular a utilização de equipamentos públicos já existentes para a realização de atividades recreativas, esportivas, culturais e educativas, fortalecendo a inclusão social e a convivência entre crianças e adolescentes com e sem deficiência.

Trata-se de medida de relevante interesse público, alinhada aos princípios da inclusão social, da acessibilidade e da proteção integral da criança e do adolescente.

Diante da relevância social da matéria e dos benefícios que dela poderão advir para a população cearense, submetemos a presente Proposição à apreciação dos nobres Parlamentares, esperando contar com seu indispensável apoio para sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Luana Régia", is centered on the page. The signature is written in a cursive, flowing style.

DEPUTADA LUANA RÉGIA

DEPUTADO (A)